



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 582 DE 1º DE ABRIL DE 2005

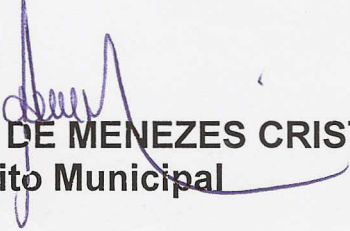
Denomina oficialmente de Rua Trajano Rodrigues de Souza, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Trajano Rodrigues de Souza, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na Rodovia Municipal Moacir Lima Feijão, com término nas proximidades do cemitério, no distrito de Bonfim em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de abril de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal